

EDITAL DE CHAMAMENTO – REGULAMENTO XIX FESTIVAL DE TEATRO DA AMAZÔNIA (FTA)

A Federação de Teatro do Amazonas - FETAM realiza o **XIX Festival de Teatro da Amazônia - FTA**, com o apoio do Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas. Através do presente Edital de Chamamento torna público para conhecimento dos interessados, o presente regulamento de seleção de espetáculos para a **Mostra Jurupari (Competitiva - exclusiva para espetáculos oriundos do estado do Amazonas)**, **Chico Cardoso (Mostra Amazônia - não competitiva - exclusiva para espetáculos oriundos dos estados pertencentes à Amazônia Legal)** e **Ednelza Sahdo (Mostra Nacional - não competitiva)** que acontecerá no período de 28 de setembro a 12 de outubro de 2025, na cidade de Manaus/AM, visando à valorização e o estímulo à cena teatral do Amazonas, da região norte e demais estados brasileiros, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste regulamento e seus anexos.

1 - DOS OBJETIVOS

1.1 - O XIX FTA tem como objetivos:

- a. Valorizar e difundir o panorama das produções teatrais locais, regionais e nacionais;
- b. Promover intercâmbio cultural entre os estados brasileiros, a região norte e países da região amazônica, através da exibição de espetáculos representativos de suas manifestações artístico-culturais;
- c. Mobilizar artistas e a comunidade amazonense em torno das apresentações dos espetáculos teatrais participantes do XIX FTA;
- d. Realizar atividades pedagógicas e encontros setoriais, debates e lançamentos de livros no XIX FTA;
- e. Promover a inclusão e valorização da diversidade de linguagem nos espetáculos teatrais, incentivando a representação de diferentes idiomas, dialetos e tradições culturais, assegurando a acessibilidade para todos os públicos e estimulando a inovação e a experimentação artística, para refletir a riqueza cultural e linguística da sociedade.

1.2 - A Federação de Teatro do Amazonas – FETAM realiza a ação cultural em formato de Festival, visando o rigor e qualificação artística, técnica e estética do XIX FTA.

2 – DO OBJETO

2.1 - Representa objeto do presente edital, a convocação de artistas, grupos, companhias e coletivos de Teatro, para inscrição de propostas que irão compor a programação do XIX FTA – Festival de Teatro da Amazônia.

2.2 - O XIX FTA será formado por até 20 (vinte) espetáculos de teatro:

- a) 14 (quatorze) espetáculos da **Mostra Jurupari** (Competitiva), sendo dividida em categoria adulto com 8 (oito) espetáculos e 6 (seis) na categoria infâncias, com produções exclusivamente de companhias/coletivos/grupos do estado do Amazonas;
- b) Até 06 (seis) espetáculos divididos entre **Mostra Ednelza Sahdo** (Não Competitiva); sendo abertos a produções de todo o Brasil e **Mostra Chico Cardoso** com produções Amazônicas; para produções oriundas da **Amazônia Legal** (Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Maranhão, Tocantins, Mato Grosso, Rondônia, Acre)

2.3 - As apresentações de espetáculos no XIX FTA ocorrerão no município de Manaus, presencialmente, no período de 28 de setembro a 12 de outubro de 2025.

2.4 - Os espetáculos deverão ser apresentados em estruturas de acordo com os itens deste regulamento, em consonância com os recursos disponíveis para a realização do evento.

2.5 - As peças selecionadas comporão a programação a ser realizada em Manaus nos teatros: Amazonas, Instalação, Gebes Medeiros, possíveis teatros e/ou espaços privados, praças e ruas.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Vedações

- a) É vedada a participação de espetáculos de Artistas, Cias. ou Grupos, nas mostras Jurupari, Chico Cardoso e Ednelza Sahdo, que possuam membros da comissão de organização (coordenação geral, coordenação de produção e direção artística, curadoria e jurados) do XIX FTA em suas fichas técnicas, sob a pena de ser desclassificado em qualquer fase do festival;
- b) É vedada a participação de espetáculos de Artistas, Cias ou Grupos cujo proponente seja funcionário do Ministério da Cultura, da Secretaria de Estado do Amazonas ou da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural, e das possíveis empresas patrocinadoras sob a pena de ser desclassificado em qualquer fase do festival;

3.2 – Inscrições

- a) Podem se inscrever grupos, companhias e coletivos constituídos como pessoa jurídica (CNPJ), com finalidade artística, devendo apresentar os devidos CNAE para a área do teatro. Se a inscrição for feita por meio de uma empresa ou associação, é necessário apresentar um contrato que

comprove a autorização do representante para exercer essa atividade e realizar a representação.

- b) As inscrições para o XIX FTA deverão ser feitas por preenchimento de formulário postado no endereço eletrônico <https://fetam.com.br/>, no período definido no cronograma em anexo deste edital.
- c) Grupos, companhias e artistas independentes poderão inscrever até 2 (duas) propostas diferentes por mostra. No entanto, cada participante será contemplado com apenas 1 (um) projeto, independentemente da categoria.
- d) A única exceção será na Mostra Chico Cardoso, em que será permitido incluir um segundo espetáculo, desde que seja uma produção amazonense, que não tenha sido selecionado na Mostra Jurupari e não tenha participado do FTA nos últimos 2 anos.

3.3 – Formulário da Inscrição: O formulário de inscrição só poderá ser concluído com preenchimento de todos os seus campos. [Link para a inscrição:](#)

- Nome do espetáculo;
- Sinopse do espetáculo inscrito;
- Razão social da empresa proponente;
- Nome completo do representante legal;
- RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;
- Cartão CNPJ atualizado do proponente;
- Comprovante de residência da pessoa jurídica atualizado;
- Ficha técnica do espetáculo;
- Lista da equipe de operação do espetáculo contendo nome completo, função, RG e CPF, idade, identidade de gênero, orientação sexual, declaração de raça, nível de escolaridade, principal ocupação, renda mensal.
- Classificação etária;
- Projeto de montagem e concepção cênica (em formato PDF);
- Currículo do grupo, cia e/ou artista representado;
- 5 (cinco) fotos do trabalho em alta resolução com créditos do fotógrafo;
- Portfólio artístico e/ou clipping do espetáculo inscrito (em formato PDF);
- Declaração de direitos autorais (no caso de dramaturgia e/ou trilha sonora original, anexar à liberação do autor)
- Necessidade técnica (rider técnico de luz e som com descritivo dos equipamentos a serem utilizados);
- Mapa de luz, sonorização e palco (em formato PDF);
- Texto dramático/roteiro (em formato PDF);
- Liberação de uso de imagem de cada membro do grupo;
- Link de vídeo no Youtube, Vimeo e/ou plataformas de vídeos do espetáculo, na íntegra e com e/ou sem edição. Em caso de vídeo privado, indicar senha de acesso para análise de vídeo pela curadoria.

3.4 - Os grupos e companhias com pessoas com deficiência (PcD) deverão anexar ao projeto, uma lista com necessidades técnicas para a realização e assistência dos mesmos.

3.5 - A participação dos grupos inscritos somente será confirmada após a **assinatura do contrato de participação** juntamente com a apresentação dos documentos comprobatórios da liberação do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), sob responsabilidade do grupo, companhia e/ou artista selecionado, e outros documentos necessários.

3.6 - Não serão aceitas inscrições via correios ou entregues no endereço postal da Federação de Teatro do Amazonas.

3.7 - A comissão de coordenação não se responsabiliza por possíveis eventualidades ocasionadas por conexão de internet dos que desejam inscrever-se no XIX FTA;

3.8 - Não serão aceitas inscrições de espetáculos que não tenham estreado em período anterior à data de inscrição do festival;

3.9 - Não serão aceitas modificações na montagem do espetáculo que contrariem as especificações do projeto original apresentado no ato da inscrição;

3.10 - É vetada a utilização parcial ou total de materiais do acervo (figurinos, adereços, cenários, palco, etc.) da Central Técnica de Produção - CTP/Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SEC; sob pena de desclassificação do espetáculo a qualquer momento;

3.11 - Não serão aceitas inscrições de artistas, companhias e grupos que utilizam objetos e quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança do público e das dependências dos locais de suas apresentações;

3.12 - Não serão aceitas inscrições de artistas, companhias e grupos que utilizem animais.

3.13 - Caso haja inscrições duplicadas de PROJETOS CULTURAIS, será considerada apenas a última inscrição realizada pelo PROPONENTE, sendo a(s) anterior(es) desclassificada(s) automaticamente e considerada(s) invalidada(s).

3.14 - Todos os documentos exigidos precisam estar legíveis e desbloqueados, sob pena de desclassificação.

3.15 - A quantidade de espetáculos selecionados para cada categoria não competitiva será definida de acordo com as necessidades técnicas e estratégicas da programação do XIX FTA.

3.16 - O ato da inscrição caracteriza a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4 - MOSTRA JURUPARI (Competitiva)

4.1 - Mostra Jurupari (Competitiva), apresentará uma seleção composta por 8 (oito) espetáculos na modalidade adulto, e 6 (seis) espetáculos para as

infâncias, totalizando 14 (quatorze) espetáculos, sendo estes de linguagens diversas.

4.2 - Os espetáculos serão apresentados durante a programação do festival, em formatos italiano, arena, alternativo e/ou rua, exclusivamente para o estado do Amazonas.

4.3 - Não poderão integrar a Mostra Jurupari espetáculos cujas apresentações tenham ocorrido em outras edições da mostra competitiva (Mostra Jurupari) do FTA. Espetáculos apresentados em outras mostras que não a competitiva poderão se inscrever.

4.4 - Não serão aceitas releituras, reestreas ou remontagens de espetáculos que tenham participado de qualquer mostra nos últimos 2 (dois) anos.

4.4 - Dentre os espetáculos da Mostra Jurupari (competitiva), os espetáculos serão classificados em categoria adulto e categoria teatro das infâncias de acordo com sua linguagem para competição das premiações estabelecidas neste edital.

5 - MOSTRA CHICO CARDOSO (Não competitiva)

5.1 - Apresentação de espetáculos inéditos ou não, exclusivamente para companhias ou produtores da região da Amazônia Legal, respeitando o tempo mínimo de 2 anos da sua última participação no FTA (Amapá, Amazonas, Acre, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Maranhão).

5.2 - Em caso suplência da mostra Chico Cardoso, o espetáculo classificado e ausente será substituído por um espetáculo do estado do Amazonas.

6 - MOSTRA EDNELZA SAHDO (Não Competitiva)

6.1 - Apresentação de espetáculos nacionais, sendo espetáculos inéditos ou não.

6.2 - Deverá ser respeitado o tempo mínimo de 2 anos da sua última participação no FTA.

7 - DA SELEÇÃO

7.1 - Os espetáculos que comporão a programação do Festival serão selecionados por uma comissão composta por 3 (três) curadores avaliadores das propostas, definidos de acordo com a qualificação profissional ligada às artes cênicas, em especial o Teatro, e indicados pela Coordenação do XIX FTA.

7.2 - O resultado da seleção dos espetáculos e suplentes pela comissão de seleção é definitivo e irrecorrível, e será divulgado no endereço eletrônico da Federação de Teatro do Amazonas (www.fetam.com.br) e Imprensa local.

7.3 - O grupo selecionado deve confirmar sua participação na grade do festival e assinar o contrato até 3 dias após a divulgação do resultado, sob pena de ser substituído pelo grupo com classificação imediatamente posterior, de acordo com a ordem de suplentes.

7.4 - Após o período de confirmação, caso haja cancelamento, sem justa causa, da participação de algum artista, grupo ou companhia selecionada, este

será automaticamente impedido de concorrer nas próximas edições do FTA pelo período de 2 (dois) anos.

7.5 Os espetáculos selecionados para o XIX FTA, **cujo cachê será negociado diretamente com os grupos/cia/coletivos e/ou artistas independentes, deverão receber os valores mediante entrega de nota fiscal emitida com recolhimento dos valores de impostos pelo órgão competente e recibo por parte da pessoa jurídica proponente do espetáculo.**

7.6 Os espetáculos selecionados terão que arcar com os custos de transporte, estadia e alimentação durante o período de sua participação na programação do XIX Festival de Teatro da Amazônia.

8 - DA AVALIAÇÃO

8.1 - Os projetos serão analisados pela comissão de seleção de acordo com os seguintes critérios gerais, sendo o valor máximo de cada critério igual a 10 (dez) pontos e o mínimo igual a 1 (um) ponto:

- a) Qualidade artística, técnica e estética;
- b) Concepção do espetáculo;
- c) Currículo/Portfólio do proponente;
- d) Originalidade da encenação.

8.2 – O resultado da avaliação dos espetáculos pela comissão de seleção é definitivo e irrecorrível, os jurados são soberanos em seus julgamentos. Não cabendo recurso à apuração do resultado da seleção realizada pela Comissão de seleção ou de qualquer fase do processo de avaliação das propostas.

9 - DAS APRESENTAÇÕES

9.1 - Os grupos selecionados deverão realizar 1 (uma) apresentação na programação oficial do Festival conforme a modalidade e categoria escolhida no ato da inscrição.

9.2 - As datas e horários das apresentações serão definidos pela organização do Festival, considerando a indicação da preferência.

9.3 - Os espaços sugeridos pelo proponente no ato de inscrição não necessariamente serão atendidos.

9.4 - A comissão organizadora ficará a cargo de analisar as especificidades e adequar aos espaços disponíveis para o evento.

9.5 - O XIX FTA oferece apoio para as apresentações da seguinte forma:

- a) Equipe técnica qualificada para supervisão e apoio aos artistas, espetáculos durante a pré-montagem, apresentação e desmontagem do espetáculo;
- b) Sonorização e Iluminação, conforme disponibilidade e consonância com o Rider Técnico do Teatro e do espetáculo selecionado;
- c) Divulgação em mídias tradicionais (jornais, rádio, TV) e digitais de todas as ações da programação do XIX FTA;

9.6 - É da competência do selecionado o transporte de material e equipe até o espaço de apresentação do seu espetáculo, na data e horário definidos junto à coordenação do XIX FTA.

9.7 - Os espetáculos deverão ser apresentados nos horários e dias marcados, observando a classificação indicativa dos espetáculos.

10 - DAS PREMIAÇÕES

10.1 - Os espetáculos dentro da Mostra Competitiva Jurupari irão concorrer a 20 (vinte) prêmios, divididos em 10 (dez) prêmios para categoria adulto e 10 (dez) prêmios para a categoria das infâncias.

10.2 - A premiação será definida por uma comissão composta por 4 (quatro) jurados(as), divididos em 2 (dois) jurados para categoria adulto e 2 (dois) jurados para a categoria das infâncias definidos de acordo com a qualificação profissional ligada às artes cênicas, em especial o Teatro, e indicados pela Coordenação do XIX Festival de Teatro da Amazônia.

10.3 - Nas modalidades de adulto e teatro das infâncias, a premiação consistirá em 10 (dez) categorias fixas, divididas entre prêmios artísticos e técnicos. As categorias são as seguintes:

Prêmios Artísticos:

- Melhor Espetáculo
- Melhor Direção
- Melhor Atuação de Ator ou Artista Não-Binária
- Melhor Atuação de Atriz ou Artista Não-Binária
- Melhor Dramaturgia

Prêmios Técnicos:

- Melhor Cenário
- Melhor Figurino
- Melhor Visagismo ou Maquiagem
- Melhor Iluminação
- Melhor Som ou Trilha Sonora

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O ato da inscrição implicará na aceitação por parte dos interessados das normas e condições estabelecidas neste regulamento.

11.2 - Os artistas, grupos, companhias e/ou convidados selecionados, bem como seus componentes, concordam, ao se inscreverem, em ceder à FETAM o direito de uso de imagem e som, em caráter definitivo e gratuito, no país ou no exterior, em relação às fotos e filmagens realizadas durante o evento para utilização sem qualquer restrição.

11.3 - A Comissão Organizadora poderá convidar espetáculos para apresentações especiais dentro da programação, independente de inscrição e seleção, considerando a relevância da contribuição do processo criativo e cultural.

11.4 O presente Edital poderá ser alterado e/ou suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação por meio de nossas redes sociais, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Comissão Organizadora do XIX FTA e que comprometa o Edital de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado, sem que com isso resulte em qualquer direito à indenização aos inscritos neste edital ou terceiros.

11.5 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Amazonas, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Edital.

11.6 - Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e resolvidos pela Organização do XIX Festival de Teatro da Amazônia.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Início das inscrições	<u>3/9/2025</u>
Fim das inscrições	<u>10/9/2025</u>
Divulgação dos resultados	<u>19/9/2025</u>
Prazo de envio do contrato de participação	<u>22/9/2025</u>

Manaus/AM, 3 de setembro de 2025.

Cleber de Oliveira Ferreira

Presidente da Federação de Teatro do Amazonas – FETAM
Diretor-artístico do Festival de Teatro da Amazônia - FTA